

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCÉLIA - SP
EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO 001/2022
DECISÃO DOS RECURSOS CONTRA GABARITO
PRELIMINAR**

**I
DOS RECURSOS**

Trata-se de recursos interpostos pelos candidatos concorrentes ao cargo **01 – AUXILIAR DE VIDA ESCOLAR** que insurgem contra a publicação do GABARITO PRELIMINAR da Prova Escrita Objetiva de Múltipla Escolha, conforme disposto no EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO 001/2022.

**II
DA DISPOSIÇÃO E DOS FUNDAMENTOS
ANÁLISE DOS RECURSOS**

Os questionamentos suscitados pelos recorrentes são a seguir analisados:

Questão 04

Improcedem as alegações do recorrente.

Os verbos apresentados estão conjugados no tempo presente do modo indicativo. Verbos conjugados nesse sistema modo-temporal indicam a certeza dos fatos narrados. Expressam, portanto, uma realidade, mesmo que eles se refiram a um ser indeterminado ou a todos os seres em geral.

Gabarito mantido.

INDEFERIDO

Questão 06

Improcedem as alegações do recorrente.

O candidato alega haver informações erradas nos distratores. Estes, devido à sua natureza, não têm a obrigação de apresentarem informações corretas. Além disso, o candidato alega saber que a palavra em questão é paroxítona, concordando, assim, com o gabarito preliminar.

Gabarito mantido.

INDEFERIDO

Questão 23

Improcedem as alegações do recorrente.

Caro candidato, não há necessidade de anulação, visto que o item correto não se repete.

Gabarito mantido.

INDEFERIDO

Questão 25

Procedem as alegações do recorrente.

A sequência correta seria V-V-F-V, portanto, a questão não possui alternativa correta.

QUESTÃO NULA

DEFERIDO

Questão 29

Improcedem as alegações do recorrente.

A questão é estabelecida no capítulo I do presente artigo. Somente contendo o complemento do capítulo III, no entanto, não afeta a resposta do enunciado.

Gabarito mantido.

INDEFERIDO

Questão 33

Procedem as alegações do recorrente.

De fato, existem duas respostas corretas.

QUESTÃO NULA

DEFERIDO

III

DAS CONCLUSÕES

Diante do exposto, submetido o presente recurso à análise da Banca Examinadora, os mesmos foram julgados **DEFERIDOS e/ou INDEFERIDOS** de acordo com as decisões e fundamentações supra elencadas, com base no Capítulo IX do Edital que rege este concurso. Fica reiterado que *“A banca examinadora constitui única instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.”*

Publique-se,

Fortaleza – CE, 30 de junho de 2022.

INSTITUTO CONSULPAM

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCÉLIA - SP
EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO 001/2022
DECISÃO DOS RECURSOS CONTRA GABARITO
PRELIMINAR

I
DOS RECURSOS

Trata-se de recursos interpostos pelos candidatos concorrentes ao cargo **02 – FARMACÊUTICO** que insurgem contra a publicação do GABARITO PRELIMINAR da Prova Escrita Objetiva de Múltipla Escolha, conforme disposto no EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO 001/2022.

II
DA DISPOSIÇÃO E DOS FUNDAMENTOS
ANÁLISE DOS RECURSOS

Os questionamentos suscitados pelos recorrentes são a seguir analisados:

Questão 19

Procedem as alegações do recorrente.

De fato, a questão é idêntica à questão 11.

QUESTÃO NULA

DEFERIDO

Questão 35

Procedem as alegações do recorrente.

De fato, o conteúdo cobrado não encontra-se no Edital.

QUESTÃO NULA.

DEFERIDO



III

DAS CONCLUSÕES

Diante do exposto, submetido o presente recurso à análise da Banca Examinadora, os mesmos foram julgados **DEFERIDOS** e/ou **INDEFERIDOS** de acordo com as decisões e fundamentações supra elencadas, com base no Capítulo IX do Edital que rege este concurso. Fica reiterado que *“A banca examinadora constitui única instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.”*

Publique-se,

Fortaleza – CE, 30 de junho de 2022.

INSTITUTO CONSULPAM

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCÉLIA - SP
EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO 001/2022
DECISÃO DOS RECURSOS CONTRA GABARITO
PRELIMINAR**

**I
DOS RECURSOS**

Trata-se de recursos interpostos pelos candidatos concorrentes ao cargo **03 – NUTRICIONISTA** que insurgem contra a publicação do GABARITO PRELIMINAR da Prova Escrita Objetiva de Múltipla Escolha, conforme disposto no EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO 001/2022.

**II
DA DISPOSIÇÃO E DOS FUNDAMENTOS
ANÁLISE DOS RECURSOS**

Os questionamentos suscitados pelos recorrentes são a seguir analisados:

Questão 19

Procedem as alegações do recorrente.

De fato, a questão é idêntica à questão 11.

QUESTÃO NULA

DEFERIDO

Questão 27

Procedem as alegações do recorrente.

O item correto é “A representação dos usuários nos Conselhos de Saúde e Conferências será paritária em relação ao conjunto dos demais segmentos”

Corresponde à mudança de gabarito, na Prova 2, de C para B.

DEFERIDO

III

DAS CONCLUSÕES

Diante do exposto, submetido o presente recurso à análise da Banca Examinadora, os mesmos foram julgados **DEFERIDOS e/ou INDEFERIDOS** de acordo com as decisões e fundamentações supra elencadas, com base no Capítulo IX do Edital que rege este concurso. Fica reiterado que “*A banca examinadora constitui única instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.*”

Publique-se,

Fortaleza – CE, 30 de junho de 2022.

INSTITUTO CONSULPAM